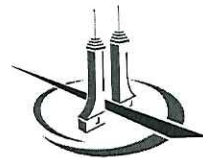




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001085-LE6 20/04/2021 09:53

Projeto de Lei n.º 091/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 137 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.852.358,09.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.852.358,09, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31909400 – Indenizações e Restituições (4622).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES.

VALOR: R\$ 321.825,62

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

33903000 – Material de Consumo (128).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 200.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3510).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 422.045,00

1030115306.158 – Garantir o Estoque de Medicamentos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (134).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 250.000,00

1030115416.169 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Ampliação e Manutenção das Estruturas Físicas da SMS, USB e Policlínica em Plenas Condições de Atendimento à População.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 472.500,00

33909300 – Indenizações e Restituições (155).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 271.840,00

1030215476.175 – Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço.

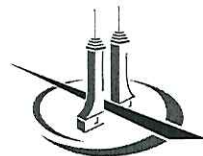
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4084).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4048).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 120.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 110.559,00

33909300 – Indenizações e Restituições (4347).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 70.000,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824425274.122 – Serviços da Proteção Social Básica.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5523).

Fonte de Recurso: 1128 Serviços Sócio Assistencial de Caráter Continuado.

VALOR: R\$ 13.588,47

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

44905100 – Obras e Instalações (4623).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES.

VALOR: R\$ 321.825,62

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (125).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 313.359,26

31901300 – Obrigações Patronais (3044).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 38.696,77

31911300 – Obrigações Patronais (3647).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



44905100 – Obras e Instalações (131).
Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.
VALOR: R\$ 107.340,14

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3511).
Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.
VALOR: R\$ 90.234,31

1030115226.150 – Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (132).
Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.
VALOR: R\$ 60.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (4030).
Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.
VALOR: R\$ 2.414,52

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110).
Fonte de Recurso: 0040 ASPS.
VALOR: R\$ 1.594.340,00

1030215476.175 – 1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4085).
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
VALOR: R\$ 151.449,97

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
33903000 – Material de Consumo (4047).
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
VALOR: R\$ 67.115,92

33903000 – Material de Consumo (6081).
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
VALOR: R\$ 7.162,38

1030215326.160 – Prosseguimento e Aperfeiçoamento das Ações Desenvolvidas pelo CAPS II.
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4067).
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
VALOR: R\$ 60.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



1030215266.154 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

33903000 – Material de Consumo (4060).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 14.830,73

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa de Proteção Social Básica (1128), conforme Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual anexo, no:

VALOR: R\$ 13.588,47

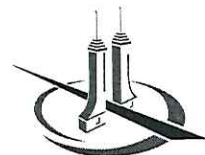
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.
JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 137/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.852.358,09**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos em rubricas:

1) Fundo Municipal de Saúde:

a) na Funciona: Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4622), Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES, destinados ao pagamento de exonerações da Atenção Básica;

b) na Funcional: Estratégia Saúde da Família, na Categoria Econômica de Material de Consumo (128), para aquisição de material de consumo para Atenção Básica; e, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3510), ambas da Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS, destinados contratação de serviços para Atenção Básica;

c) na Funcional: Garantir o Estoque de Medicamentos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, na Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (134), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, destinados à aquisição de medicamentos;

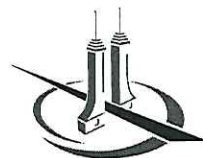
d) na Funcional: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Ampliação e Manutenção das Estruturas Físicas da SMS, USB e Policlínica em Plenas Condições de Atendimento à População, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153), destinados aos serviços de mamografia, oftalmologia e sistema de informação DUETO; e, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (155), ambas da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, destinado a pagamento indenizatório a DUETO;

e) na Funcional: Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4084), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, destinados ao pagamento dos serviços de cirurgias eletivas;

f) na Funcional: Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, na Categoria Econômica de Passagens e Despesas com Locomoção (4048), destinados ao pagamento de passagens para Tratamento Fora do Domicílio; na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050), destinados ao pagamento de serviços de laboratório; e, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (4347), todas da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, destinados ao pagamento de indenizações de diárias aos motoristas que atuam no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



2) do Fundo Municipal de Assistência Social, na Funcional: Serviços da Proteção Social Básica. na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (5523), Fonte de Recurso: 1128 Serviços Sócio Assistencial de Caráter Continuado, por aporte a realizar-se para aquisição de equipamentos, conforme Termo de Adesão ao FEAS 2021 e Plano de Ação de Co-Financiamento do Governo Estadual.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto as reduções de dotações de recursos vinculados e aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa de Proteção Social Básica (1128), conforme Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual, conforme documentos que seguem, em anexo, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO